



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRA/GO

## PORTARIA Nº 020/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução CFA nº 468/2015.

**CONSIDERANDO** o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás, mais especificamente em relação ao art. 16, inc. VI da Resolução CFA nº 468/15; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

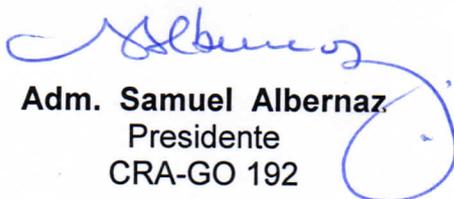
**Art. 1º** - Determinar que solicitação de cópia de documento e/ou processo constante do arquivo do CRA-GO, deverá ser direcionado a Superintendência do Conselho, por escrito, identificando e assinando o requerimento, bem como informando as razões da solicitação e o endereço eletrônico, para envio de forma digitalizada.

**Art. 2º** - Feita a solicitação de cópia, ter-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ser apresentada a resposta quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de março de 2021.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192